

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 136544470001/26

PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber:

Art.1º- Ficam nomeados, os membros para comporem a CONSELHO DO FUNDEB, na forma e nos termos constantes do Art.37 da lei Federal 11.494/2007 e Lei Municipal Complementar nº 001/2015.

II- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular- **Mauro de Jesus Cunha**
Suplente- **Luzinete de Santana Barbosa**

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 136544470001/26

Art. N° 2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. N° 3- Revoga-se as disposições contrárias.

Art. N° 4- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Março de 2020



Gilvan Pimentel Ataíde
Prefeito Municipal